República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2006 **DE** 23 **DE** DEZEMBRO **2020.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 4.901.980,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 4.901.980,00 (quatro milhões, novecentos e um mil, novecentos e oitenta reais).

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: recurso ordinário e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3°, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
23 / 12 / 2020
Luciano Pessanha
Presidente

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 23 / 12 / 2020
Edição: 1343
Assinatura

Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

ANEXO I

FONTES: RECURSOS ORDINÁRIOS

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2019	11.884.890,20
JANEIRO/2020 À NOVEMBRO/2020	96.864.880,45
TOTAL:	**108.749.770,65**

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2019 A NOVEMBRO/2020)	9.062.480,89
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2020)	10.000.000,00
ARRECADADO 2020 + TENDÊNCIA 2020	106.864.880,45
TOTAL ORÇADO 2020	101.815.900,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2020	**5.048.980,45**
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3028/2020	**1.047.000,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	**4.001.980,00**
SALDO A UTILIZAR	**0,45**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0029.2.095	21	3190.11	84.400,00
16.01-04.122.0029.2.095	23	3190.13	18.900,00
16.01-04.122.0029.2.095	26	3191.13	9.600,00
17.01-04.131.0029.2.095	46	3190.13	1.800,00
17.01-04.131.0029.2.095	49	3191.13	100,00
18.01-06.122.0029.2.095	59	3190.11	517.000,00
18.01-06.541.0029.2.228	87	3190.11	22.480,00
18.01-06.541.0029.2.228	92	3191.13	7.200,00
19.01-26.122.0029.2.095	108	3190.11	154.400,00
19.01-26.122.0029.2.095	109	3190.13	15.100,00
19.01-26.122.0029.2.095	112	3191.13	34.900,00
20.01-13.122.0029.2.095	124	3190.11	80.700,00
20.01-13.122.0029.2.095	125	3190.13	6.200,00
20.01-13.122.0029.2.095	128	3191.13	9.200,00
33.01-12.361.0020.2.087	414	3190.11	135.700,00

33.01-12.361.0020.2.087	417	3190.13	15.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	428	3191.13	33.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	458	3190.11	239.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	459	3190.13	8.800,00
33.01-12.361.0020.2.100	468	3191.13	50.700,00
33.01-12.361.0020.2.219	508	3190.13	3.600,00
33.01-12.361.0020.2.219	512	3191.13	234.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	574	3190.11	21.300,00
33.01-12.365.0019.2.084	580	3191.13	3.400,00
33.01-12.365.0019.2.085	588	3191.13	2.600,00
33.01-12.365.0019.2.098	592	3190.11	151.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	593	3190.13	2.000,00
33.01-12.365.0019.2.098	600	3191.13	36.900,00
33.01-12.365.0019.2.099	624	3190.11	39.300,00
33.01-12.365.0019.2.099	634	3191.13	4.500,00
33.01-12.365.0019.2.220	662	3190.13	1.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	665	3191.13	45.200,00
33.01-12.365.0019.2.221	673	3191.13	16.300,00
33.01-12.366.0040.2.222	723	3191.13	1.500,00
33.01-12.367.0018.2.088	731	3190.13	1.600,00
33.01-12.367.0018.2.088	733	3191.13	13.500,00
FMAS			
35.01-08.122.0029.2.095	759	3190.11	50.000,00
35.01-08.122.0029.2.095	761	3190.13	30.000,00
35.01-08.122.0029.2.095	768	3191.13	35.000,00
FMS			
36.01-10.122.0059.2.095	911	3191.13	1.700,00
36.01-10.301.0058.2.089	959	3190.11	406.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	961	3190.13	24.600,00
36.01-10.301.0058.2.089	963	3191.13	82.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	975	3190.11	53.600,00
36.01-10.301.0058.2.101	976	3190.13	2.300,00
36.01-10.301.0058.2.101	977	3191.13	10.800,00
36.01-10.302.0009.2.028	996	3190.11	995.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	997	3190.13	49.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	998	3191.13	160.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1046	3190.11	67.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1048	3190.13	1.800,00
36.01-10.305.0057.2.194	1049	3191.13	11.300,00
TOTAL			**4.001.980,00**

ANEXO II

FONTE: FUNDEB

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
DEZEMBRO/2019	1.620.107,46
JANEIRO/2020 À NOVEMBRO/2020	14.590.818,12
TOTAL:	**16.210.925,58**

MÉDIA DO PERÍODO (DEZEMBRO/2019 A NOVEMBRO/2020)	1.350.910,47
TENDÊNCIA (DEZEMBRO/2020)	1.500.000,00
ARRECADADO 2020 + TENDÊNCIA 2020	16.090.818,12
TOTAL ORÇADO 2020	15.040.000,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2020	**1.050.818,12**
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3028/2020	**150.000,00**
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	**900.000,00**

818,12

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
FMS			
33.01-12.361.0020.2.219	506	3190.11	830.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	661	3190.11	29.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	669	3190.11	41.000,00
TOTAL			**900.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
23 / 12 / 2020
Luciano Pessanha
Presidente